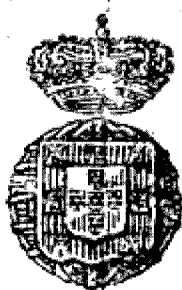


GAZETA DO RIO DE JANEIRO.



SABBADO 31 DE MARÇO.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T I U S.*

RIO DE JANEIRO.

NO dia 27 do corrente, destinado por SUA MAGESTADE para a solenne Imposição dos Santos Olcos ao Serenissimo Senhor PRINCIPE DA BÉTTIA, Augusto Filho de Sua Alteza Real o PRINCIPE REAL do Reino Unido de Portugal e do Brazil e Algarves, (que fora baptizado na Real Quinta da Bon Vista no dia do seu nascimento), humma salva d'artilheria das Fortalezas e da Esquadra todas embandeiradas annunciou o nascer do Sol.

O Real Paço, os edificios, que bordão a praça, e a Real Capella apparecerão ornados elegantemente, tendo esta ultima o adro coberto de ricos tapetes e a fachada ornada de seda e ouro. No interior do Templo rivalisava a riqueza da armazão com a preciosidade dos ornatos: na primeira quadratura se notavão da parte do Evangelho dois pomposos Solios, hum de veludo roxo destinado para SUA MAGESTADE e Real Familia, e outro de damasco lizo da mesma cor para o Ex.^{mo} Bispo Capellão Mór. Na Capella Mór se vião outros d'ois Solios, porém encarnados, sendo o de SUA MAGESTADE de damasco de ouro, e o de S. Ex.^{ma} R.^{ma} bordado de retos.

Da parte da Epistola havia dois leitos, hum proximo á entrada, carmezim, sobre hum estrado alcatifado, e cercado de hum cortinado, dentro do qual estava prevetida humma banca, onde se devia pôr a pensadura, e no mesmo estrado duas almofadas de veludo lizo; proxima ao cortinado se via a credencia destinada para as insignias, enquanto Sua Alteza se demorasse no leito. Na Capella mór havia mais

hum leito, e outras duas bellas credencias destinadas á baixella de pompa e de serviço. A riqueza e o bom gosto competição em todos os ornatos, como no Apostolado, na preciosa banqueta dourada, &c.

Do adro da Capella começava a teia, que terminava no Real Paço, com 17 palmos de largo, coberta de finissimos tapetes, e forrada pelos lados de seda escarlata e galão de ouro, com 85 hastes, de que pendião outros tantos lampiões a tres luzes.

O Real Paço mostrava nas salas, docel, e bafete para as insignias, e até mesmo no tranzião e vestibulo humma pompa, e magnificencia superior a toda a expressão.

Pela humma hora da tarde salvarão outra vez as Fortalezas e a Esquadra.

A's 9 horas e meia começou a sahir a procissão, da maneira seguinte. Hião adiante os ministros, charamelas e atabales, logo hum destacamento da Guarda Real, a que se seguirão os Porteiros da Camara de cavallo, dos quaes os primeiros seis levavão no hombro exterior massas de prata; então os Reis d'armas, arautos e passavantes com as respectivas cotas, continuando hum grande numero de pessoas das diferentes classes. Hião os Moços da Camara e mais Criados da Caza Real, o Corregedor do Crime da Corte e Caza, o Porteiro da Camara, os Grandes, e os Titulos cobertos, menos os que levavão insignias, ou o Pallio, e os que hião em serviço actual. Levava o massapão o Excellentissimo Marquez de Torres Novas, a veste candida o Excellentissimo Marquez de Loulã, e o Excellentissimo Marquez de Lavradio o cirio com os quatro ducatões antigos chama-

dos *Portuguezes*, de 200 réis de pezo cada hum, pregados em forma de cruz nos quatro lados do mesmo. Todos os mencionados Grãndes do Reino tinham ao hombro huma finissima toalha, e a cada lado os acompanhava hum Moço Fidalgo. Recedião o Pallio conduzido por 8 Grãndes do Reino, Suas Magestades EL-REI e a RAINHA como Padrinhos, e debaixo do mesmo Pallio hia o Excellentissimo Conde da *Loizã*, D. Diogo, vestido com huma Opa de brocado branco forrada de tela encarnada, e ao collo huma banda de duas larguras de tafetã branco, guarnecido de espiguiha de ouro, conduzindo o Serenissimo Senhor PRINCIPE recém nascido, A cada lado do Excellentissimo Conductor hia hum moço Fidalgo.

Seguião-se ao Pallio Suas Altezas Reaes o Principe Real, as Serenissimas Senhoras Princeza D. MARIA THEREZA e Infantas, Acompanhadas de seus respectivos Viadores e Damas, e o Serenissimo Senhor Infante D. SEBASTIÃO.

Huma salva de 21 tiros das fortalezas e da esquadra annunciou a sahida de S. M. do Paço. Chegando á porta da Igreja, foi recebido pelo Excellentissimo Bispo Capellão Mór com pluvial roxo, acompanhado do seu Cabido em ricos paramentos da mesma côr. Feita a aspersão, e depositadas as insignias na credencia, seguiu SUA Magestade para a Capella do SANTISSIMO a fazer a Oração, finda a qual desceu a primeira quadratura, e com Sua Real Familia occupou o Solio de veludo roxo já mencionado, occupando o Excellentissimo Bispo Capellão Mór o outro.

Então sahio o Serenissimo Senhor Principe do primeiro leito, levado debaixo do Pallio pelo Excellentissimo Conductor, precedendo os Porteiros da massa os Reis d'Armas e os Grãndes, que tomarão as insignias, e as forão depositar na credencia junto ao Altar; e depondo as toallas, voltarão a encorporar-se na Corte. Chegando o Pallio á Quadratura, proseguio o mesmo Serenissimo Senhor Principe, e Acompanhado de SS. MM. como Padrinhos, foi ao Solio do Excellentissimo Bispo Capellão Mór, que começou a cerimonia, e continuou até a ultima Oração; terminada a qual passarão SS. MM. e AA. RR. á Capella Mór da parte da Epistula, e Sua Excellencia Reverendissima, em hum faldestorio de prata, continuou a solemnidade até a união do peito e espadas; e então mudou os paramentos para brancos com mitra preciosa.

O Serenissimo Senhor Principe da Beira Houve o Nome de JOÃO CARLOS PEDRO LEOPOLDO OLLEGARIO DA ENCARNAÇÃO FRANCISCO XAVIER DE PAULA MIGUEL GABRIEL RAFAEL GONZAGA.

Depois entouo o mesmo Excellentissimo Bispo o hymno *Te Deum*, que foi cantado pelos Musicos da Real Camara e Capella, com musica composta por hum Genio transcendente, tão amado das Musas, como dos *Portuguezes*, dirigida pelo celebre *Marcos Portugal*, Mestre de SS. AA. RR. Durante a Augusta Cerimonia se tocarão muitas agradaveis symphonias

O Corpo Diplomatico assistio a este acto religioso em Tribunas, e na Igreja se via hum luzidissimo concurso das classes mais distintas.

Findo o *Te Deum*, e ditas as Orações em acção de graças, forão SS. MM. e AA. RR. inclusive o Serenissimo Senhor Principe da Beira, fazer Oração ao SANTISSIMO SACRAMENTO, e segunão para o Real Paço da mesma fórma que sahirão, sendo SS. MM., e AA. RR., Allumiados por Moços da Camara com tochas, e hindo no lugar competente e cobertos os Grãndes, que levarão as insignias.

A teia brilhantemente illuminada, os quatro côros de musica, que tocavão agradaveis symphonias, mórmente o hymno nacional, occupavão a attenção geral. He superfluo fallar dos ricos ornamentos, e paramentos, e de outros objectos, que sendo gratissimos aos sentidos, despertão nos corações sentimentos de firme adhesão e affecto á Soberana Dynastia, que faz a nossa felicidade e o nosso jubilo.

Logo que SUA Magestade chegou ao Seu Real Paço, salvarão de novo as fortalezas e a esquadra.

A teia era guarnecida por luzida tropa, que fez a tempo competente as devidas conti-nencias.

Nessa noite estiverão illuminados os edificios publicos e particulares, e as embarcações surtas no porto.

Enquanto tão pomposamente se celebrava esta cerimonia augusta, exultavão de jubilo os corações pela feliz recordação das virtudes do Nosso Augusto Soberano, dos Merecimentos do Seu Digno Herdeiro, e pelas firmissimas esperanças, que a Nação deriva da continuação de Sua Real Prole.

Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, no Faustissimo Dia 26 de Março de 1821, do Solemne Baptismo de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Principe da Beira.

O Conde dos Arcos, D. Manuel de Noronha, Gentil-Homem da Camara.

D. Francisco de Salles da Camara, o Titulo de Conde da *Ribeira Grande*.

O Almirante *Paulo José da Silva Gama*, Barão de *Bajé*.

O Conselheiro *José Correia Picanço*, Barão de *Goianna*.

João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, Governador e Capitão General da Província do *Rio Grande de S. Pedro do Sul*.

O Desembargador *Lucas Antonio Monteiro de Barros*, Desembargador do Paço.

D. João Carlos de Souza Gontinho, Conselheiro da Fazenda, de Capa e Espada.

O Conselheiro *José Joaquim Carneiro de Campos*, Conselheiro da Fazenda Honorario.

João Rodrigues Pereira de Almeida, o Título do Conselho.

O Desembargador *João José Mascarenhas de Azevedo e Silva*, Vereador do Senado da Câmara de *Lisboa*.

Commendadores da Ordem de Christo.

O Desembargador do Paço: *Claudio José Pereira da Costa*.

O Chefe de Divisão, *Francisco Maria Telles*.

O Desembargador *Lucas Antonio Monteiro de Barros*.

O Official Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negucios da Marinha e Dominios Ultramarinos, *Leonardo Antonio Gonçalves Busto*.

O Moço da Câmara, *Antonio Homem do Amaral*.

O Doutor *Antonio Gomes da Silva Pinheiro*.

O Cura e Vigário da Igreja Matriz de *Monte Video*, *D. Damazo Larranaga*.

O Intendente Provincial da Província de *Monte Video*, *D. João José Duran*.

Francisco Xavier Culmon da Silva Cabral.

O Desembargador do Paço *Antonio Rodrigues Vellozo de Oliveira*, huma vida na Commenda que tem para seu filho do mesmo nome.

O Desembargador do Paço *José Joaquim Nabuco de Araujo*, huma vida na Commenda que tem para seu filho, o Desembargador *José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araujo*.

O Desembargador do Paço *Antonio Luiz Pereira da Cunha*, huma vida na Commenda que tem para seu filho *Antonio Luiz Figueira Pereira da Cunha*.

O Conselheiro da Fazenda, *Castano Pinto de Miranda Montenegro*, huma vida na Commenda que tem para seu filho do mesmo nome.

Luiz da Cunha de Souza e Vasconcellos, huma vida na Commenda que tem para seu filho, *Antonio da Cunha Souza e Vasconcellos*.

O Major General da Armada Real *Manoel Antonio Farinha*, Commendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo, Commendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

O Capitão de Fragata *Rufino Peres Baptista*, Commendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

O Brigadeiro *José da Nobrega Botelho*, huma vida na Commenda que tem para seu filho do mesmo nome.

O Tenente General *Alexandre Eloi Portelli*, huma vida na Commenda que tem para seu filho o Tenente Coronel *Joaquim Miguel Marques Portelli*.

O Official Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negucios Estrangeiros e da Guerra, *Simeão Estelista Gomes da Fonseca*, Commendador na Ordem de *San-Tiago da Espada*.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

Os Membros de que se compunha o Cabido de *Monte Video* no anno de 1817.

O Conego da Santa Igreja Patriarchal, *D. Antonio Casimiro da Visitação Barreto*.

Os Conegos da Sé do *Pará*, *Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt*, e *Alexandre Mansel Carneiro*.

Os Officiaes da Secretaria de Estado dos Negucios do Reino, *Francisco Gomes de Campos*, e *José Antonio de Alvarenga Pimentel*.

O Official da Secretaria de Estado dos Negucios Estrangeiros e da Guerra, *José Maria Flores Vidal*.

O Juiz de Fôra da Villa do *Penedo*, *Luiz Antonio Barboza de Oliveira*.

O Juiz de Fôra da Cidade de *Cuiabá*, *Manoel Francisco Jorge da Silva*.

José Coelho da Rocha.

José de Souza Neto.

Joaquim Luiz Martinho Mazarem.

Francisco de Assiz de Groot da Silva Pombo.

José Fernandes da Silva.

José Vicente Garcez Trant.

Estevão Brocardo de Mattos.

Manoel João Gularte.

Manoel Joaquim Ferrão.

João Marcellino Mesquita Pimentel.

José Ferreira Gomes.

Gregorio Manoel do Couto.

Izidoro Francisco Ferreira. Souto Guimarães.

Antonio Joaquim de Moraes Pimentel.

Antonio Pedro de Azeredo Dantas.

Gabriel Serufim da Silva.

Antonio Pereira de Freitas.

Antonio Domingues de Oliveira Vianna.

Francisco Avellizo Correia Pinto,
Francisco Xavier Furtado de Mendonça,
Francisco José Lopes da Cunha,
Manoel Maria Figueiredo Nabuco de Araujo,
Francisco Dias das Chagas,
Bernardo José de Vilhena,
Francisco Pinto Ferraz, filho,
José Ferreira da Silva,

Luiz José da Costa Mattos.
O Bacharel *Francisco Garcia Adjuncto,*
José Maria de Abreu e Oliveira,

Joaquim Henriques Aves da Cunha,

O Moço da Câmara *Antonio Rafael Du-*
mozo de Souza,

Henrique José Alvarenga,

O Cirurgião-Mór *José Xavier Balieiro,*

Joaquim Antonio da Cruz,

Cavalleiros da Ordem de S. Bento de Aviz,

O Capitão-Mór do Presidio de Cambambe,
José Christino de Andrade,

O Capitão Tenente *José Antonio Melchiadis,*

O Capitão Tenente *Fernando José de Melio,*

O Capitão Tenente *Theodoro de Beaurepaire,*

O Sargento-Mór *Rodrigo Antonio do Sobral,*

O Sargento-Mór *José de Souza Correia,*

O Sargento-Mór *Antonio Ladisláo Montex-*
ro Baiana,

O Sargento-Mór *Antonio de Paula Saraiva*
e Fonteca,

O Primeiro Tenente da Armada Real *José*
Pedro de Souza e Azevedo,

Os Capitães *Luiz Ferreira da Cunha,*

Diogo Machado Paes de Araujo Gaios,

Antonio Guedes de Quinhones,

Manoel Bernardes Cotta Falcão Aranka de
Souza de Meneses,

José Antonio Ferreira de Arugão,

Luiz Manoel de Lemos,

José Felis Mendes,

Francisco Xavier do Amaral Sarmiento Mena,
Agostinho Pires,

Domingos Anacleto da Silva,

João Francisco de Rossi, e D. Damão Pas-
torfido, Cavalleiros da Ordem de Santiago da
Espada,

O Doutor *Manoel José de Araujo Tavares,*
Desembargador da Caza da Suplicação do Bra-
zil, sem prejuizo da antiguidade dos que a ti-
verem maior.

O Desembargador da Caza da Suplicação
Francisco José Vieira, Superintendente Geral
dos Contrabandos,

O Bacharel *Joaquim José Nabuco de Araujo,*
Corregedor da Comarca da Ilha da Madeira.

O Bacharel *José Antonio de Miranda,* Ou-
vidor da Comarca do Rio Grande de S. Pedro
do Sul.

O Official Supranumerario da Secretaria de
Estado dos Negocios do Reino *José Antonio de*
Alvarenga Pimentel, Promovido a Official effe-
ctivo.

Epifanio José Pedrozo, Official da mesma
Secretaria de Estado.

Pelu Mordomia Mór,

Jorge de Avillez Zuzarte de Souza Tavares,
filho, e *Jorge Frederico de Avillez de Souza Ta-*
vares e Lencastre, o Foro de Moço Fidalgo.

O Moço da Câmara *João Carlos da Cunha*
Gusmão e Vasconcellos, Official da Caza.

O Doutor *Antonio Gomes da Silva Pinhei-*
ro, Medico da Câmara Honorario.

José Ignacio Tinco de Sande e Vasconcel-
los, Bernardino Tinoco de Sande e Vasconcellos,
e *José Luiz Mena Barreto,* Moços da Câmara.

Fr. Domingos José Vellez Barbuda, as Hon-
ras de Capellão da Caza Real.

José de Sá, e Bernardo Joaquim da Costa
Ribeiro, Criados Particulares.

Firmino Marcello Hater, Ajudante de Ca-
mára.

José Maria de Rastos, e Affonso Antonio
Xavier Prozano, Reposteiros do Numero da
Câmara.

Relação dos Despachos publicados na Corte pela
Secretaria de Estado nos Negocios Estrangei-
ros e da Guerra, no Paustissimo Dia 26 de
Março de 1821, do Baptizado de S. A. R. o
Príncipe da Beira.

Para Marechaes do Exercito, os Marechaes
do Exercito Graduados *Garpar José de Mattos*
Ferreira e Lucena, João Schadwel Connel.

Para Marechaes de Campo, os Brigadeiros
do Real Corpo de Engenheiros *Manoel de Sou-*
za Ramos, Carlos Frederico Bernardo de Paula.

Para Brigadeiro Graduado de Infantaria, o
Coronel *Francisco Saraiva da Costa Refoios.*

Divisão dos Voluntarios Reaes de El-Rei.

Estado Maior.

Para Brigadeiros, os Coroneis *João Pedro*
Lecór, Francisco Antonio Rupozo.

Para Brigadeiro e Ajudante General da mesma Divisão e Exercito do Sul, o Coronel Deputado do Ajudante General *D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo*.

Para Coronel e Quartel Mestre General da mesma Divisão e do Exercito do Sul, o Tenente Coronel Deputado do Quartel Mestre General *Felippe Neri Gorjão*.

Para Tenente Coronel effectivo Graduado Coronel sem prejuizo dos que tiverem maior antiguidade, e Secretario Militar da mesma Divisão e do Exercito do Sul, o Tenente Coronel Graduado, e effectivo de Commissão Deputado do Quartel Mestre General *Miguel Antonio Flangini*.

Para Major effectivo de Cavallaria ficando desligado do Regimento em que serve para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço, o Major de Commissão do 2.º Regimento de Cavallaria *Francisco Ignacio da Silveira*.

Para Capitão effectivo de Infantaria para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço ficando desligado do Regimento em que serve, o Capitão de Commissão do 2.º Regimento de Infantaria *Luiz Emigdio de Castro*.

1.º Regimento de Infantaria.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Graduado *João Joaquim Pereira do Lago*.

Para Majores, o Capitão Graduado Major de Commissão *Ignacio da Cunha*, o Capitão *José Joaquim Pacheco*.

Para Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente *José de Magalhães*.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente *Antonio Auiceto Cardoso*.

Para Capitão da 4.ª, o Tenente *João de Mattos Maia*.

Para Capitão da 7.ª, o Tenente *Hypolito Castano de Paiva*.

Para Tenentes, o Tenente de Commissão *Antonio Mendes Bello*, contando a antiguidade de 22 de Janeiro, de 1818, os Alferes *Luiz Pinão*, *Antonio Felis de Menezes*, *Pedro José Baptista*, *Joaquim José Bandeira*, *Antonio de Mariz Carneiro*, *Antonio José de Arujo*.

Para Alferes, os Alferes de Commissão *Felis Paulo de Carvalho*, *Antonio da Silveira Mourão*, *Joaquim Bento Pereira*, o 1.º Sargento *Felippe Antonio Vellozo*.

2.º Regimento de Infantaria.

Para Majores, o Capitão *Francisco de Paula Esteves*, o Capitão *José Antonio Franco*.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente *Antonio José de Carvalho*.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente *Henrique Luiz da Fonseca*.

Para Capitão da 6.ª, o Capitão de Commissão *Antonio Silvestre de Souza*.

Para Capitão da 8.ª, o Copitão de Commissão *Antonio Manoel de Meirelles*.

Para Tenentes, o Tenente de Commissão *Francisco Antonio de Moraes*, os Alferes, *José Manoel Pires*, *João de Mattos Cotrim*, *José da Cruz de Freitas*, *Antonio Joaquim da Silva Pacheco*, *José Joaquim Antunes*, ficando desligado do exercicio de Ajudante, *José Maria da Paz*, *Joaquim José Pereira*.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes *José Joaquim do Amaral*.

1.º Batalhão de Caçadores.

Para Major, o Capitão *João Teixeira Vieira de Queiroz*.

Para Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente *João Antonio Abranches*.

Para Capitão da 2.ª, o Tenente Ajudante *Francisco Xavier da Cunha*.

2.º Batalhão de Caçadores.

Para Major, o Capitão *Pedro Antonio Reboucho*.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes *Gregorio José dos Santos*.

Para Alferes, o Ajudante Sargento, *Joaquim Telles Franco*, o Cadete *Francisco Cardoso Montenegro*, o Cadete *Jeronimo Herçulano Rodrigues*.

1.º Regimento de Cavallaria.

Para Major Gradualo, o Capitão Graduado Major de Commissão, *José Antonio Esteves de Mendonça*.

Para Ajudante com a mesma Patente que tem de Alferes, o Alferes Ajudante de Commissão, *Antonio da Fonseca Faria*.

Para Alferes, o Alferes de Commissão *Antonio Maria de Azevedo*.

2.º Regimento de Cavallaria.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Graduado, *Francisco Nunes do Amaral*.

Para Capitão da 3.ª, o Capitão Graduado de Commissão, *Antonio Maria Xavier*.

Para Alferes, o Alferes de Commissão *Claudio José dos Santos*.

Batalhão de Artilharia a p.^a

Para Capitão da 4.^a Companhia, o Capitão de Comissão *Bento José Labre*.

Para 1.^o Tenente, o 1.^o Tenente de Comissão, *Antonio José de Castro Feijó*.

1.^o Batalhão de Libertos d'El-Rei.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Graduado e Effectivo de Comissão, *Jerônimo Pereira de Vasconcellos*.

Para Tenente Ajudante, o Tenente Ajudante de Comissão, *José Martins Taveira*.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Antonio Bazilio Carcez*.

Para Capitão da 4.^a, o Tenente *Joaquim de Souza Pinto*.

Para Tenentes, o Tenente *Gabriel Peres*, o Alferes *Antonio Ignacio da Veiga*.

Para Alferes, o Alferes *Francisco Cordones*, os Alferes de Comissão *Antonio Mendes*, *José Pires*, *Antonio Lourenço Marques*.

2.^o Batalhão de Libertos de El-Rei.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Tenente Ajudante de Comissão, *João de Souza*.

Para Quartel Mestre com a Patente de Capitão, o Quartel Mestre Capitão de Comissão, *José Antonio Fernandes*.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *João Pedro Xavier Ferrara*.

Para Capitão da 6.^a, o Tenente *Caetano Cardoso de Lemos*.

Para Tenentes, os Alferes *Manoel José de Mendonça*, *Francisco Esteves de Figueiredo*, *Antonio José Moreira*, *Antonio do Val Salazar*.

Para Alferes, os Alferes *José Felipe Jacome de Souza Pereira e Vasconcellos*, *Joaquim José Lucio Gonçalves*, *José Pedro de Araujo*, *Francisco Antonio de Carvalho*, *Antonio Pinto Homem*, *Antonio de Araujo e Silva*.

Legião de Taças Ligeiras da Provincia de S. Paulo.

Estado Maior da Legião.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Aggregado e Commandante da Artilharia *Ignacio José Vicente da Fonseca*.

Para Tenente Quartel Mestre, o Alferes *Candido Caetano Moreira*.

Para Ajudante, o Tenente Aggregado *João Nunes Ramalho*.

2.^o Batalhão

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Jerônimo Izidoro de Abreu*.

Para Tenente da dita, o Tenente Graduado *Manoel de Carnargo e Oliveira*.

Para Alferes da dita, o Alferes Aggregado *Antonio Marianno dos Santos*.

Para Alferes da 3.^a, o Alferes Aggregado *Amaro José Soares*.

Para Alferes da 4.^a, o Sargento *Francisco Antonio Loureiro*, Alferes Aggregado *Francisco Pereira de Assiz*.

2.^o Batalhão.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Ignacio José da Silva*.

Para Capitão da 2.^a, o Tenente *Maximiano da Silva Guimarães*.

Para Capitão da 3.^a, o Tenente *Manoel José da Conceição Ramalho*.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes *Mathias Pires de Souza*.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes *José Jacinto Pereira*.

Para Alferes da 1.^a, o Sargento de Brigada *Gabriel de Araujo e Silva*.

Para Alferes da 3.^a, o Sargento de Brigada *Manoel Joaquim de Alvarenga*.

Para Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes *Antonio Joaquim da Silva Pinheiro*.

Corpo de Cavallaria.

Estado Maior.

Para Ajudante, o Tenente Graduado *Francisco Rodrigues Pereira Neto*.

1.^o Esquadrão.

Para Capitão, o Capitão Graduado *José de Castro do Canto Mello*.

Para Tenente, o Alferes *Joaquim José de Andrade*.

Para Alferes, o Alferes Aggregado *Francisco de Paula Macedo*, o Furriel *Joaquim da Costa Adorno*.

2.^o Esquadrão.

Para Capitães, o Tenente Quartel Mestre *Francisco Vellozo da Silva*, o Tenente *Aleixo José Rodrigues*.

Para Tenentes, o Alferes *João Ribas Sandim*, o Alferes *Joaquim Silveiro Leite*.

Para Alferes, o Cadete *Antonio Lopes de Siqueira*.

3.º Esquadrão.

Para Capitão, o Tenente *Lourenço José Ferreira*.

Para Tenentes, os Alferes *Antonio de Proença e Abreu, Joaquim Cesar de Oliveira*.

Para Alferes, o Cadete *Sebastião José de Brito*.

4.º Esquadrão.

Para Capitão, o Ajudante *José Joaquim da Luz*,

Para Tenente, o Alferes *Luiz Henrique Totta*.

Para Alferes, o Cadete *Joaquim de Oliveira Alvares*.

Corpo de Artilharia.

Para Sargento Mór, o Sargento Mór Aggregado *Francisco de Castro Matutino Pita*.

Para Ajudante, o Tenente *Antonio Soares de Gusmão*.

Para 1.º Tenente da 1.ª Companhia, o 2.º Tenente *Henrique Marques de Oliveira Lisboa*.

Para Segundos Tenentes, os Sargentos *José Joaquim Barboza, João Manoel da Cunha*.

Para 1.º Tenente da 2.ª Companhia, o 2.º Tenente *Antonio Luiz de Moraes Pizarro*.

Para Segundos Tenentes, os Sargentos *José Correia da Silva, José Ferreira de Azevedo*.

Regimento de Infantaria da Linha da Provincia do Maranhão.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente *Leandro Xavier da Gamu*.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente *Antonio José de Carvalho*.

Para Capitão da 4.ª, o Tenente *João Raimundo Junqueira*.

Para Capitão da 5.ª, o Tenente *Antonio Benedicto Bernardes*.

Para Capitão da 8.ª, o Tenente *Sebastião Pereira de Carvalho*.

Para Tenente da 1.ª, o Alferes *Custono Ignacio da Silva*.

Para Tenente da 2.ª, o Alferes *Manoel Rodrigues de Oliveira*.

Para Tenente da 3.ª, o Alferes *Lourenço Luxitano de Castro Belford*.

Para Tenente da 4.ª, o Alferes *Carlos Caetano de Miranda*.

Para Alferes da Companhia de Granadeiros, o Cadete *Justino Alves Cotrim*.

Para Alferes da 1.ª Companhia, o Porta Bandeira *Francisco Felix da Fonseca*.

Para Alferes da 7.ª, o Cadete *Antonio José Quinn*.

Para Alferes da 8.ª, o Cadete *Manoel Rodrigues Ponsadilha*.

Corpo de Artilharia da mesma Provincia.

Para Capitão da 1.ª Companhia, o 1.º Tenente *Anselmo Joaquim da Silva*.

Para Capitão da 2.ª, o 1.º Tenente *Joaquim José da Silva*.

Para 1.º Tenente da 1.ª Companhia, o 2.º Tenente *José Fortunato Pereira da Rocha*.

Para 2.º Tenente da 1.ª Companhia, o Cadete *Francisco Raimundo Correia de Faria*.

Para 2.º Tenente da 2.ª, o Cadete *Francisco Luiz Ferreira*.

Avulsos.

Para Tenente Coronel Graduado continuando no mesmo exercicio em que se acha, o Sargento Mór addido ao Estado Maior do Exercito *Luiz d'el Hostte*.

Para Major ficando desligado do 1.º Batalhão de Caçadores dos Voluntarios Reaes, para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço, o Major Graduado *Sebastião da Cunha Ferraz Bravo*.

Para Major addido ao Estado Maior continuando no mesmo exercicio de Commandante do Districto de *Pastos Bons* na Provincia do Maranhão, o Major Graduado *Francisco de Paula Ribeiro*.

Para Major do Regimento de Infantaria de Milicias da Cidade do Maranhão, o Capitão *José Antonio dos Santos Monteiro*.

Para Capitão de Cavallaria addido ao Estado Maior continuando no mesmo exercicio em que se acha, o Capitão Graduado *João Pinto de Souza*, Ajudante de Ordens da Pessoa do Governador e Capitão General do Maranhão.

Para Capitão de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito continuando no mesmo exercicio em que se acha, o Tenente *João de Souza Pizarro*, Ajudante de Ordens da Pessoa do Governador e Capitão General da sobredita Provincia.

Para Alferes da 3.ª Companhia do 4.º Regimento de Cavallaria de Milicias desta Provincia do Rio de Janeiro, o Sargento *Manoel Luiz de Prado*.

Promovido á Graduação de Official Maior desta Secretaria de Estado, o Official da mesma Secretaria de Estado *José Ignacio da Silva*.

Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos no Faustissimo Dia do Baptizado da Serenissima Senhor Principe da Beira.

Governador e Capitão General do Reino de Angola, o Tenente Coronel *Joaquim Ignacio de Lima*.

Governador e Capitão General das Ilhas de Cabo Verde, o Tenente General *Luiz Ignacio Xavier Palmeirim*.

Governador e Capitão General da Capitania de Moçambique, o Tenente General *João Manoel da Silva*.

Governador Geral das Ilhas do Principe e Thomé, o Coronel *Joaquim Vieira de Abreu*.

Governador das Ilhas do Faial e Pico, o Brigadeiro *João Maria Xavier de Brito*.

Governador e Castellão da Praça de Dio, o Brigadeiro *Francisco de Mello da Gama e Araujo*, Commandante do Batalhão de Macão.

Governador das Ilhas de Cabo Delgado, o Sargento Mór de Milicias *José Antonio Caldas*.

No Corpo da Armada Real.

Graduados em Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes: *Manoel José da Silva, Marcellino Antonio de Freitas, Antonio Pedro Coelho, Estevão do Valle Baptista, Francisco Xavier Anselmo Pinto, Antonio Luiz dos Santos, Francisco José Lamas, Cypriano José Pires, Gaetano Alexandrino de Souza, Feliciano Ignacio Maia, Luiz Ignacio de Figueiredo, José Theodoro da Costa Chaves, José dos Santos Vieira*.

Segundo Tenente Effectivo continuando no mesmo exercício de Mestre do Apparelhado da Academia dos Guardas Marinhas, o Segundo Tenente Graduado *Manoel Ignacio dos Santos*.

Segundos Tenentes Graduados, *João da Silva*, Mestre da Escuna *Euzázia*, *Manoel Lopes da Silva*, Piloto, *Camilo Cretano dos Reis*, Mestre do Bergantim *Viajante*.

NAS COLONIAS.

Moçambique.

Graduado em Brigadeiro continuando nas Comissões em que se acha, o Coronel de Infantaria *João Vicente de Cardinas e Mira*, Commandante das Terras Firmes, e do Batalhão de Sipaes.

Graduado em Sargento Mór, o Capitão de

Cavallaria Ajudante das Ordens da pessoa do Governador *Felippe Neri Lopes*.

Sargento Mór de Infantaria com exercício de Governador do novo Forte de Santo Antonio, o Capitão do Batalhão de Caçadores de Sipaes, *Antonio de Souza Brito*.

Sargento Mór do Batalhão de Caçadores de Sipaes, *José Maria Pires de Carvalho*, Capitão.

Reformado na fôrma da Lei, *Manoel Ferreira de Moraes*, Capitão do mesmo Batalhão.

Graduados em Sargentos Móres, os Capitães de Milicias *João da Costa, Miguel Lupi de Cardinas*.

Commandante da Villa de Santiago Maior de Tette, o Capitão Mór *João Vicente da Cruz*.

Angola.

Ajudante das Ordens do Governo com a Graduação de Tenente Coronel addido ao Estado Maior do Exercito, *Silveiro Nunes Purzo*, Sargento Mór Commandante do Esquadrão de Cavallaria do mesmo Reino.

Sargento Mór de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito, o Capitão de Infantaria do mesmo Corpo *Antonio Guedes de Quinhones*, nomeado Governador de Benguella.

Capitão da Companhia de Artilharia de Benguella, *Manoel Garcia Mendes*, Primeiro Tenente da mesma Companhia.

Reformado no mesmo Posto, *Francisco Teixeira*, Capitão da Companhia de Henriques da mesma Cidade.

Reformado na fôrma da Lei, *Manoel J. Lemos Simeão*, Tenente da Companhia de Infantaria de Linha do Presidio de S. José de Encobge.

Na Azia.

Coronel Commandante do Batalhão de Macão, vago pelo differente destino do que o era, *José de Aquino Guimarães e Freitas*, Tenente Coronel do mesmo Batalhão.

Ajudante das Ordens do Governo do Estado da India com a effectividade da Patente de Tenente Coronel, *Emílio Manoel Moreira de Figueiredo*, Tenente Coronel Graduado Ajudante das Ordens do Governo de Macão.

Nas Ilhas de Cabo Verde.

Commandante da Ilha da Boa Vista, com a Patente de Sargento Mór de Milicias, *Joaquim Pereira da Silva*, Ajudante do Regimento de Milicias da Villa da Praia.

Na Ilha da Madeira.

Capitão de Infantaria addido ao Estado-Maior do Exercito com a Graduação de Sargento-Mór, o Capitão de Milicias e Ajudante das Ordens do Governo daquella Ilha, *Joaquim de Freitas Aragão.*

Publicarão-se os seguintes Diplomas.

A L V A R Á.

Eu El-Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que Tendo-Me representado a Camara da Cidade de *Olinda* as difficuldades que experimentão os Habitantes da Provincia de *Pernambuco*, de recorrerem á Relação de *Bahia* para o proseguimento das Suas Cauzas, pela grande distancia de huma a outra Provincia, avultadas despezas, separação de suas familias, interrupção dos trabalhos de que tirão a sua subsistencia, e outros muitos inconvenientes, ainda quando são entregues a Procuradores, o que tem induzido a muitos a deixarem sem ultima decisão os seus pleitos, preferindo antes perde-los do que sujeitarem-se a tão graves incommodos: E sendo hum dos primeiros objectos dos Meus Paternaes Cuidados remover os embaraços, que possam retardar ou estorvar aos Meus fieis Vassallos os recursos, que lhes permitem as Leis na Administração da Justiça, e que lhes offeçam a segurança pessoal, e a dos sagrados direitos de propriedade, que n'isto Dezejo manter, como a mais segura base da Sociedade Civil: Hei por bem Crear huma Relação na Villa do *Rio de Pernambuco*, tendo por Districtos os territorios da Provincia de *Pernambuco*, comprehendidos nas tres Comarcas do *Recife*, *Olinda*, e *Sertão* somente; pois o da nova Comarca do *Rio de S. Francisco*, não obstante pertencer a esta Provincia, se conservará no Districto da Relação de *Bahia*, pela mais facil communicação, e maior Commercio dos seus habitantes com aquella Cidade: As Provincias com os seus respectivos territorios da *Paraíba*, *Rio Grande do Norte*, e tambem a do *Ceará Grande*, que Sou Servido desmembrar da Relação do *Maranhão*, Alterando nesta parte o paragrafo quinto do titulo primeiro do Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze.

Esta Relação terá a mesma graduação e Alçada que tem a do *Maranhão*, será presidida pelo Governador e Capitão General, que actualmente o he, e for para o futuro, da Provincia de *Pernambuco*, e será composta do Chanceller

e do mesmo numero de Desembargadores e Officiaes, que tem a referida Relação do *Maranhão*.

O seu Presidente, Ministros e Officiaes vencerão os mesmos ordenados, ajudas de custo, propinas, assignaturas e emolumentos concedidos ao Governador, Ministros e Officiaes da Relação do *Maranhão*, servindo-lhe de Regimento o mesmo que pelo Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze Fui Servido Dar á Relação do *Maranhão*, menos quanto aos recursos, que os deverá dar para a Caza da Supplicação do *Brasil*.

E Attendendo a que a graduação desta Relação e a do *Maranhão*, he a mesma que tinha a antiga Relação do *Rio de Janeiro* e da *Bahia*, antes do Alvará de dez de Maio de mil oitocentos e oito: Sou Servido que se considerem habilitados para requererem e merecerem os Lugares de Desembargador de qualquer destas Relações os Bachareis, que tenham servido Lugares de segunda Instancia, ficando nesta parte revogado o paragrafo sétimo do titulo primeiro do referido Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze.

Pelo que Mando á Meza do Desembargo do do Paço e da Consciencia e Ordens; Presidente do Meu Real Erario; Conselho da Minha Real Fazenda; Regedor da Caza da Supplicação; Governador e Capitão General da Provincia de *Pernambuco*; Governadores, Ouvidores, Juizes e mais Justicas das Provincias e Comarcas acima mencionadas, e quaesquer outras Pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumprão e guardem, e o fação cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, Provisões ou Ordens em contrario, porque todas Hei por derogadas para este effeito somente como se dellas fizesse expressa e individual menção. E valerá como Carta passada pela Chancellaria ainda que por ella não haja de passar, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno, não obstante as Ordenações em contrario. Daquelle Palacio do *Rio de Janeiro* aos seis de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e hum. — REI Com Guarda. — *Thomas Antonio de Villanova Portugal.*

D E C R E T O.

Tendo o Banco do *Brasil* contribuido em diferentes epochas com extraordinarios e avultados avanços ao Meu Real Erario, para supprir as urgencias do Estado: Achando-se o mesmo Banco creator a diferentes cofres Públicos pelo des-

conto de Letras firmadas pelos seus Thesouheiros, e pelo pagamento de despezas de obras, que devião ser feitas pelos ditos cofres: E considerando Eu, que não podia ser assaz pronto o embolço de tão consideraveis quantias pelo producto das consignações, que se achão arbitradas: Querendo Auxiliar, Proteger, e Firmar hum Estabelecimento de tão notoria utilidade, e necessidade para o Bem-Commum e particular dos Meus fieis Vassallos, e de tanta vantagem, para se poderem ter disponiveis no Meu Real Erario em tempos proprios as somas necessarias ao prompto pagamento das despezas Publicas: Dezejando remover toda e qualquer desconfiança da solidez deste Estabelecimento em consequencia das suas transações com o Meu Real Erario, e Estações Publicas: Hel por bem declarar como Dividas Nacionaes os desembolços do Banco do *Brasil* por semelhantes transações, e a ellas responsaveis todos as Rendas Publicas deste Reino do *Brasil*, e os Rendimentos, que tem entrada nos diversos Cofres Publicos, que tem feito transações com o Banco, ou a quem devão pertencer as despezas de obras por elle feitas. E para Augmentar os capitães, que devem servir a accelerar o pagamento do que a Minha Real Fazenda deve ao Banco do *Brasil*; Sou Servido Ordenar que immediatamente a Directoria Geral dos Diamantes faça entrar no cofre do Banco todos os Brilhantes lapidados, que se achão no Meu Real Erario, servindo-lhe de quitação o recibo do Thesoureiro do Cofre do Banco, praticando-se o mesmo com Diamantes, que para o futuro se forem lapidando, a fim de que a Junta do Banco possa proceder á sua venda no *Brasil* ou na *Europa*, onde for mais conveniente, levando o seu pro-

ducto á conta do Credito da Real Fazenda: Outro-sim Sou Servido Ordenar, que a mesma Directoria Geral remetta logo ao Cofre do Banco todos os Diamantes brutos, que não forem necessarios, para se entretter o trabalho da Fabrica de Lapidação estabelecida nesta Corte, e assim o pratique para o futuro, a fim de serem mandados vender pela Junta do Banco fóra dos Dominios da Minha Real Corôa, e onde mais convier, para ser igualmente applicado o seu producto ao pagamento da divida da Minha Real Fazenda: Finalmente para dar a mais decidida prova do quanto Dezejo remover a mais leve suspeita contra a solidez de tão util Estabelecimento, Tenho resolvido de Meu motu proprio fazer entrar no Deposito do Banco todos os Objectos de Prata, Ouro, e Pedras Preciosas, que se podem dispensar do uzo e decôro da Minha Real Corôa, Esperando que os Meus Fieis Vassallos imitando este Meu exemplo dem ao Mundo huma prova, de que nenhum sacrificio he custoso aos *Portuguezes* a bem da Causa Publica, bem entendido que não poderá o Banco exigir a Commissão dos objectos depositados por semelhante motivo. O Conde da *Louza* D. Diogo de Menezes, do Meu Conselho, Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, o tenha assim entendido e faça executar, não obstante quasquer Leis, Ordens, ou Disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e tres de Março de mil oitocentos e vinte e hum. — Com a Rubrica de SUA Magestade. — Cumpra-se e Registre-se. Rio de Janeiro 23 de Março de 1821. — Com a Rubrica do Presidente do Real Erario — Regist.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 27 do corrente. — *Saba da Boa Esperança*; 38 dias; B. Ing. *Wakefiel*, M. *James Scott*, C. a *Thompson*, vinho e vinagre. — *Trieste e Gibraltar*; 119 dias; E. Ing. *Nelson*, M. *John Lebrum*, C. a *Miller*, azeite e sabão. — *Rio Grande por Santa Catharina*; 65 dias; E. *Gloria*, M. *Mangel Martins Silveira*, C. ao M., carne, couros, sebo e arroz. — *S. Mathus*; 8 dias; S *Vigilante Pequeno*, M. *João Antonio Salgado*, C. ao M., farinha. — *Benevente*; 6 dias; L. *Santa Rita*, M. *João José de Almeida*, C. a *Antonio Francisco Leite*, assucar, agoardente e milho.

Dia 28 dito. — (Nenhuma Entrada.)
Dia 29 dito. — *Bordeaux*; 50 dias; G. *Fr. L'Africain*, C. *Cannevo*, C. *Miller*, farinha, agoardente e fazendas. — *Santos*; 15 dias; L. *Conceição*, M. *Mangel Alexandre de Vasconcellos*, C. a *João Ferreira Duarte*, assucar. — *Parahiba do Norte*; 15 dias; B. *Amer. Comodore Hull*, M. *Francisco Hiller*, C. ao M., lastro.

S A H I D A S.

Dia 27 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)
Dia 28 dito. — *Bahia*; *Char. Luiza*, Com. o Cap. Ten. *José Maria da Cunha Cabral*. — *Havre de Grace*; B. *Fr. La Cecile*, M. *Levy*

L'anglois, ocosos e caffè: — *Cabo frio*; L. *S. Francisco de Paula*, M. *Manoel da Costa Porto*, lastro. — *Iha Grande*; L. *Bom Sucesso*, M. *José Joaquim de Aguiar*, lastro. — Dito; L. *S. José*, M. *Domingos Lopes da Silva*, fazendas. — *Parati*; L. *Bom fim*, *Santa Anna*, M. *José Mathias*, lastro.

Dia 29 dito. — *Portsmouth*; C. de guerra *Ing. Icarus*, Com. *Elliot*. — *Portos do Norte*,

E. Maria Emilia, Com. o 1.º Ten. *Francisca Bibiano de Castro*. — *Campos*; S. *Nová Aluança*, M. *João Eannes Vianna*, lastro. — Dito; S. *Estrella*, M. *Martinho Ferreira*, lastro. — Dito; L. *Santa Anna*, M. *Manoel Alves Rocha*, lastro. — Dito; L. *S. João*, M. *José Vieira da Silva*, lastro. — *Rio Grande*; S. *Prodigo*, M. *João Aloss Carqueja*, sal, agoardente e fazendas.

A V I S O S.

Sahirão á luz: O N.º 4.º da *Conciliador do Reino Unido*. O N.º 2.º do *Bem da Ordem*. *Trovas Patrioticas*, ou lembranças *Constituzionaes* offercidas á Nação por A. S. R. Vende-se nos lugares do costume os dois primeiros a 80 réis cada hum, e as *Trovas* a 160 réis.

Pela Ouvidoria da Comarca na Preça do dia nove de Abril do corrente anno, se ha de proceder na arrematação de tres moradias de cazas sitas na rua dos *Barbentos*, sequestradas aos herdeiros do fallecido *Manoel de Jesus Neves*, a requerimento da Intendencia Geral da Policia.

Pará *Maranhão* comprão-se escravos bem procedidos, sem attenção aos officios que tiverem, e sim á sua robustez, e boa vista: quem os quizer vender poderá tratar na rua da *Quitanda*, N.º 58.

A *Galera Olimpia* deve sair deste Porto para *Maranhão* até 15 de Abril, quem nella quizer carregar, ou hir de passagem, falle com o seu Proprietario na rua do *Fogo* N.º 9, ou na rua da *Quitanda* N.º 59.

Gaspar José Monteiro, tendo descoberto o bicho da seda nesta Corte, se obriga a responder ás pessoas que tem criticado sobre este objecto.

Vende-se na rua *Detraz do Hospicio* N.º 47, huma preta crioula sabendo lavar e cozinhar?

Quem quizer comprar humas cazas na rua das *Mangueiras* com tres braças e meia de frente, e vinte de fundo: procure na rua da *Misericordia* defronte do açougue grande, na casa do Oratorio.

Diogo Adamson ha pouco chegado a esta Corte, annuncia ao publico que no largo de *S. Francisco de Paula* defronte da Igreja, tem feito huma extensa Fabrica em que faz toda e qualquer qualidade de carruagens, carrinhos, seges, e igualmente fazendo concertos de todas as qualidades tudo por preços muito modicos, e tem para vender em bom uzo hum sociavel *Inglez*, hum landó e diversas carruagens, ha pouco chegadas, huma grande porção de arreios de diversas qualidades, cocheara onde se podem accomodar seges, &c., de qualquer pessoa com toda a decencia.

Vende-se na *Nha do Governador* hum grande sitio ou Fazenda, na qual ha plantação de capim para 100 animaes, grande numero de laranjeiras, caffès, e mais plantações, com 60 escravos ladinos, e todos os mais pertences a lavoura, e huma caza nobre, com todas as accommodações precisas para grande familia, barcos, escaler, carroças, &c., quem quizer comprar falle com *D. Manoel de Locio*, Chefe de Esquadra, ou *João Brusca*, seu socio.

Vendem-se as bemfeitorias de huma grande chacara, sita no *Engenho Velho*, com huma boa caza de vivenda, sanzalla para pretos, quatro negros bons de enxada, quatro bestas, duas carroças com seus pertences, bastante capim plantado, muitos arvoredos de espinho, e outras de diversas frutas, com hum bellissimo rio de excellente agoa perto da caza, quem a pertender dirija-se á rua do *Cono caza* N.º 46, á esquerda hindo para cima.

Os Officiaes Inferiores e Soidados da Brigada Real da Marinha, agradecem aos habitantes desta Corte a generosa offerta, com que os premearão, prova deciziva do seu patriotismo e lealdade.

Na rua nova de *S. Bento* N.º 11, e na praia de *D. Manoel* N.º 9, se continua a vender batatas *Inglezas* por 1120 o quintal.

Vende-se huma negra *Benguella* de idade de 16 annos, corpolenta, e bem feita, que sabe cozinhar, ensaboar, e cozer, e tem principios de engomar lizo: quem a pertender procure na esquina da rua do *Sabão*, voltando para a dos *Orrices* no primeiro sobrado das cazas que tem o Oratorio pegado na mesma esquina.

Quem quizer comprar huma chacara com casa nova sita na *Praia Grande*, procure na rua do *Ouvidor* na loja de confeitaria de 3 portas, antes de sahir á rua *Direita*.

No porta do *Mayer* da banda d'além vendem-se todas as propriedades, e armazens, todas juntas, ou separadamente, quem as quizer comprar dirija-se a fallar com o proprietario, residente no mesmo ponto, para fazer os ajustes competentes.

Quem quizer comprar o *Bergantim Triunfo do Sacramento*, vindo proxivamente do *Rio Grande*, dirija-se á casa do consignatario *José Gabriel da Silva e Irmãos*, na rua do *Sabão* N.º 48.

Quem quizer comprar a loja de bebidas e confeitaria, que existe na rua do *Ouvidor*, canto do beco das *Cancellas*, com quatro negros ainda rapazes, sendo dois copeiros, procure a *José Antonio de Almeida*, rua do *Catouello* N.º 5, á direita.

Quem quizer comprar hum moleque *Çapateiro*, com boa figura, falle com o carcereiro da *Cadeia*.

Pertende-se vender hum negro de nação *Congo*, a qual sabe engomar de lizo, lava roupa perfeitamente, e tem alguns principios de cozinhar, e não tem molestias nem defeitos, e por circunstancias se pertende vender para fóra da tarde, quem a quizer comprar pôde procurar na rua *Delraz do Hospicio*, do lado esquerdo N.º 48, no armazem de molhados de *João Luiz Rodrigues*, o qual dará noticia della.

Quem quizer comprar hum escravo bom marinheiro, falle com *Joaquim Fernandes Pereira Portugal*, na rua da *Puitanda* esquina da do *Ouvidor*.

Quem quizer vender algum escravo ladino com officio, bem como *Pedreiro*, *Carpinteiro*, *Ferreiro*, *Serralheiro*, *Tanoeiro*, e *Oleiro*, sendo completos officiaes, e ainda sem officios, sendo moços, procure na rua *Direita* casa N.º 15, junto ao *Relojoeiro*, que ali achará quem tem ordem para os comprar, no 1.º andar.

Vende-se hum negrinha com principio de costura, cozinhar, e lavar, com bons costumes, na rua dos *Ferradores* por baixo do ultimo sobrado, á direita, antes de chegar ao *Oratorio de pedra*.

Quem quizer comprar hum casa de sobrado ao pé de *S. Francisco da Prainha*, falle com *Antonio José de Castro Sampaio*, morador na rua da *Prainha*.

Quem quizer comprar hum negro *Serrador* sem vicio, procure na rua *Direita* N.º 9. *Carlos Durand, e Companhia*.